

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO Aquisição de discos e ferramentas abrasivas e diamantadas para corte e desbaste de diferentes materiais, destinados à execução dos serviços de manutenção realizados por esta Autarquia, incluindo, entre outros, discos diamantados para concreto e asfalto, discos de corte para aço e metais, discos com pastilhas de metal duro (widea) e demais itens correlatos, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, conforme descrições mínimas abaixo.

Lote 01: DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CORTE DE CONCRETO E ASFALTO

1.1. Descrição do Objeto:

Item	Qtde	Unid.	Descrição
01	100	peça	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CORTE DE CONCRETO E ASFALTO Disco diamantado segmentado, novo, destinado ao corte de concreto e asfalto, inclusive aplicações em asfalto sobre concreto, para utilização em máquinas cortadoras de piso e equipamentos compatíveis, com as seguintes características mínimas: • Diâmetro externo nominal: 350 mm; • Diâmetro do furo central: 25,4 mm; • Tipo: segmentado, com segmentos diamantados distribuídos no perímetro do disco; • Altura do segmento diamantado: mínimo de 14,5 mm; • Espessura do segmento diamantado: mínimo de 3,0 mm; • Segmentos diamantados fixados ao corpo do disco por processo de fabricação apropriado à aplicação, que assegure adequada resistência e integridade durante a utilização normal; • Indicação de uso para corte de concreto e asfalto, inclusive asfalto sobre concreto; • Adequado para corte a seco e corte refrigerado, conforme as condições e recomendações de utilização estabelecidas pelo fabricante; • Fabricado em conformidade com a ABNT NBR 15545 ou EN 13236, ou norma técnica nacional ou internacional equivalente aplicável ao produto; • Deverá possuir indicação da velocidade periférica máxima admissível, em m/s, e da rotação máxima admissível, em RPM; • Deverá possuir indicação do sentido de rotação, por meio de seta ou símbolo equivalente; • Deverá possuir identificação permanente, legível e indelével, contendo, no mínimo, identificação do fabricante ou marca comercial, código ou lote de rastreabilidade, dimensões nominais, velocidade periférica máxima, rotação máxima e demais informações de segurança exigidas pela norma aplicável; • O produto deverá ser fornecido em condições adequadas de uso, sem trincas, deformações, danos ou quaisquer defeitos aparentes que possam comprometer sua segurança, integridade ou desempenho. Referência técnica: Norton Pro Combo para concreto/asfalto, código 70184602123, ou produto de características técnicas e desempenho equivalentes ou superiores, sendo admitidos produtos de outros fabricantes e marcas que atendam às especificações estabelecidas.



Lote 02: Discos de corte, desbaste e widea

Descrições dos Objetos:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	300	Unid.	Disco de corte para materiais em aço carbono e inox medindo - externo 4.1/2" (114mm) espessura 1mm c/ furo 7/8" (22,23mm).
2	100	Unid.	Disco de corte para materiais em aço carbono e inox medindo - externo 7" (177mm) espessura 1/16" (1,6mm) c/ furo 7/8" (22,23mm).
3	40	Unid.	Disco de desbaste para materiais em aço carbono, inox e materiais não ferrosos medindo - externo 4.1/2" (114mm) espessura 1/4"(6mm) c/ furo 7/8" (22,23mm).
4	40	Unid.	Disco de desbaste para materiais em aço carbono, inox e materiais não ferrosos medindo - externo 7" (177mm) espessura 1/4"(6mm) c/ furo 7/8" (22,23mm).
5	30	Unid.	Disco de desbaste tipo "Flap" para materiais em aço carbono, inox e materiais não ferrosos medindo - externo 4.1/2" (114mm) espessura 1/4"(6mm) lixa c/ grão 40 e c/ furo 7/8" (22,23mm).
6	20	Unid.	Disco de desbaste tipo "Flap" para materiais em aço carbono, inox e materiais não ferrosos medindo - externo 7" (177mm) espessura 1/4"(6mm) lixa c/ grão 40 e c/ furo 7/8" (22,23mm).
7	10	Unid.	Disco de serra circular tipo Widea p/ corte em madeiras, aglomerados e MDFs medindo - externo 7.1/4" (185mm) c/ furo 16mm e no mínimo c/ 24 dentes de corte em metal duro(widea).
8	10	Unid.	Disco de corte diamantado segmentado p/ corte em materiais de alvenaria, tijolos, telhas e granitos medindo - externo 7" (177mm) c/ furo 1" (25,4mm)
9	10	Unid.	Disco de corte diamantado segmentado p/ corte em materiais de alvenaria, tijolos, telhas e granitos medindo – externo 4.1/2" (114mm) c/ furo 7/8" (22,23mm).
10	30	Unid.	Disco de corte para materiais tipos chapas, perfis, tubos e peças de aço em geral, com 2 telas de reforço medindo – externo 12" (304,8mm) espessura 1/8" (3,2mm) c/ furo 3/4" (19mm)
11	4	Unid.	Disco de serra circular tipo Widea p/ corte em madeiras, aglomerados e MDFs medindo - externo 12" (304,8mm) c/ furo 30mm e no mínimo c/ 24 dentes de corte em metal duro(widea).
12	30	Unid.	Disco de corte para materiais tipos chapas, perfis, tubos e peças de aço em geral, com 2 telas de reforço medindo – externo 14" (355mm) espessura 1/8" (3,2mm) c/ furo 1" (25,4mm)

2. JUSTIFICATIVA: A aquisição dos materiais previstos neste Termo de Referência tem como objetivo atender às necessidades das equipes operacionais desta Autarquia na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.

Handwritten signature and date



Os discos e demais materiais de corte serão utilizados pela Divisão Técnica de Manutenção de Frota e pela Divisão Técnica Eletromecânica, conforme a demanda dos serviços, em atividades de manutenção de redes de água, galerias, adutoras, bombas, motores, máquinas, veículos, equipamentos e demais estruturas e componentes que necessitem de corte, ajuste, desbaste ou substituição.

Os materiais também serão utilizados em serviços de recomposição e manutenção de pavimentos, bem como em outras atividades realizadas pelas equipes operacionais no dia a dia da Autarquia.

A aquisição é necessária para manter a disponibilidade desses materiais para as equipes, evitando atrasos e paralisações nos serviços por falta de insumos e permitindo que as manutenções sejam realizadas de forma adequada e no momento em que forem necessárias.

Dessa forma, os materiais serão utilizados conforme as necessidades identificadas pelas Divisões Técnicas, contribuindo para a continuidade dos serviços de manutenção e para o adequado funcionamento das redes, equipamentos e demais estruturas sob responsabilidade desta Autarquia.

2.1 – Quantidade estimada para uso em 12 meses.

3. DA ACEITAÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A Contratada deverá efetuar a entrega do (s) objeto (s) referente ao lote 01 e lote 02, no prazo máximo de até dez (10) dias, a contar da emissão da Autorização de Compra pela SAECIL.

3.2. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e de fabricação regular, não sendo aceitos produtos reconicionados, remanufaturados ou recuperados.

Os discos deverão atender às especificações técnicas e normas de segurança aplicáveis a cada tipo de produto, incluindo as normas da ABNT e regulamentações do INMETRO ou demais órgãos competentes, quando aplicáveis.

Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, sem trincas, deformações ou defeitos que comprometam sua segurança, desempenho ou durabilidade, devendo possuir as identificações e informações de segurança exigidas pelo fabricante e pelas normas aplicáveis.

Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme as condições estabelecidas pelo fabricante e a legislação vigente, especialmente o Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável.

3.3. A Contratada deverá entregar o objeto no almoxarifado da Divisão Técnica de Manutenção de Frota e Equipamentos da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Prestes Maia, 477, Jardim Santana, Leme/SP, em horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira.

3.4. O objeto deverá ser entregue da forma constante neste Termo e em condições resistentes ao transporte e armazenagem, ficando a entrega e descarga do mesmo por conta e risco da Contratada.

3.5. O objeto deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua utilização e instalação. Caso ocorra a recusa, a unidade deverá ser substituída pela Contratada no prazo máximo de três (03) dias corridos, contados do recebimento da notificação da ocorrência, ficando os custos de tal ação sob responsabilidade do fornecedor.

3.6. O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição do objeto em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que esta seja somente averiguada quando da sua efetiva utilização. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-la quando necessário, sem ônus à SAECIL.



4. REFERENTE AO LOTE 01 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA COMPROVAÇÃO DA PROPOSTA:

4.1. O proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta, documentação técnica oficial do fabricante que permita a verificação e comprovação do atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

- ficha técnica;
- manual do produto;
- desenho técnico;
- declaração de conformidade;
- certificado ou documento equivalente emitido pelo fabricante.

A documentação deverá permitir verificar objetivamente o atendimento aos requisitos mínimos desta especificação.

Não serão suficientes declarações genéricas de que o produto é "similar", "equivalente", "profissional" ou "de primeira linha" sem documentação que permita verificar suas características técnicas.

4.1.1. Quando determinada informação não constar do catálogo comercial, poderá ser apresentada declaração técnica oficial do fabricante, desde que contenha identificação inequívoca do produto ofertado.

4.1.2. Condição final de aceitação

Somente serão considerados tecnicamente aptos os produtos que apresentem atendimento integral aos requisitos mínimos desta especificação, devidamente comprovado por documentação técnica e, quando aplicável, confirmado mediante inspeção do produto no recebimento.

O atendimento a uma única característica isoladamente não será considerado suficiente para caracterizar equivalência técnica.

4.1.3. Para os itens do Lote 02, o proponente deverá apresentar ficha técnica, catálogo ou documento equivalente do fabricante, para simples conferência das características e especificações dos produtos ofertados.

4.2. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante.

5. DO PAGAMENTO

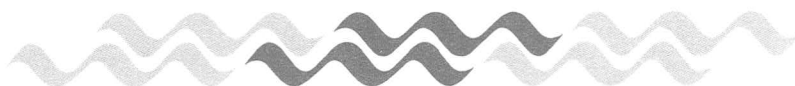
5.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

5.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

5.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

5.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.



6. VALOR ESTIMADO

6.1. Os valores unitários e global estimados para a aquisição são os seguintes:

LOTE 01:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit. Estimado (R\$)	Total Estimado (R\$)
01	100	peça	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CORTE DE CONCRETO E ASFALTO Disco diamantado segmentado, novo, destinado ao corte de concreto e asfalto, inclusive aplicações em asfalto sobre concreto, para utilização em máquinas cortadoras de piso e equipamentos compatíveis, com as seguintes características mínimas: • Diâmetro externo nominal: 350 mm; • Diâmetro do furo central: 25,4 mm; • Tipo: segmentado, com segmentos diamantados distribuídos no perímetro do disco; • Altura do segmento diamantado: mínimo de 14,5 mm; • Espessura do segmento diamantado: mínimo de 3,0 mm; • Segmentos diamantados fixados ao corpo do disco por processo de fabricação apropriado à aplicação, que assegure adequada resistência e integridade durante a utilização normal; • Indicação de uso para corte de concreto e asfalto, inclusive asfalto sobre concreto; • Adequado para corte a seco e corte refrigerado, conforme as condições e recomendações de utilização estabelecidas pelo fabricante; • Fabricado em conformidade com a ABNT NBR 15545 ou EN 13236, ou norma técnica nacional ou internacional equivalente aplicável ao produto; • Deverá possuir indicação da velocidade periférica máxima admissível, em m/s, e da rotação máxima admissível, em RPM; • Deverá possuir indicação do sentido de rotação, por meio de seta ou símbolo equivalente; • Deverá possuir identificação permanente, legível e indelével, contendo, no mínimo, identificação do fabricante ou marca comercial, código ou lote de rastreabilidade, dimensões nominais, velocidade periférica máxima, rotação máxima e demais informações de segurança exigidas pela norma aplicável; • O produto deverá ser fornecido em condições adequadas de uso, sem trincas,	R\$336,80	R\$33.680,00



			deformações, danos ou quaisquer defeitos aparentes que possam comprometer sua segurança, integridade ou desempenho. Referência técnica: Norton Pro Combo para concreto/asfalto, código 70184602123, ou produto de características técnicas e desempenho equivalentes ou superiores, sendo admitidos produtos de outros fabricantes e marcas que atendam às especificações estabelecidas.		
				TOTAL:	R\$33.680,00

LOTE 02:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit. Estimado (R\$)	Total Estimado (R\$)
1	300	Unid.	Disco de corte para materiais em aço carbono e inox medindo - externo 4.1/2" (114mm) espessura 1mm c/ furo 7/8" (22,23mm).	R\$ 1,16	R\$ 348,00
2	100	Unid.	Disco de corte para materiais em aço carbono e inox medindo - externo 7" (177mm) espessura 1/16" (1,6mm) c/ furo 7/8" (22,23mm).	R\$ 3,56	R\$ 356,00
3	40	Unid.	Disco de desbaste para materiais em aço carbono, inox e materiais não ferrosos medindo - externo 4.1/2" (114mm) espessura 1/4"(6mm) c/ furo 7/8" (22,23mm).	R\$ 4,16	R\$ 166,40
4	40	Unid.	Disco de desbaste para materiais em aço carbono, inox e materiais não ferrosos medindo - externo 7" (177mm) espessura 1/4"(6mm) c/ furo 7/8" (22,23mm).	R\$ 12,42	R\$ 496,80
5	20	Unid.	Disco de desbaste tipo "Flap" para materiais em aço carbono, inox e materiais não ferrosos medindo - externo 4.1/2" (114mm) espessura 1/4"(6mm) lixa c/ grão 40 e c/ furo 7/8" (22,23mm).	R\$4,13	R\$ 82,60
6	20	Unid.	Disco de desbaste tipo "Flap" para materiais em aço carbono, inox e materiais não ferrosos medindo - externo 7" (177mm) espessura 1/4"(6mm) lixa c/ grão 40 e c/ furo 7/8" (22,23mm).	R\$19,42	R\$ 388,40
7	10	Unid.	Disco de serra circular tipo Widea p/ corte em madeiras, aglomerados e MDFs medindo - externo 7.1/4" (185mm) c/ furo 16mm e no mínimo c/ 24 dentes de corte em metal duro(widea).	R\$ 24,77	R\$ 247,70
8	10	Unid.	Disco de corte diamantado segmentado p/ corte em materiais de alvenaria, tijolos, telhas e granitos medindo - externo 7" (177mm) c/ furo 1" (25,4mm)	R\$ 49,25	R\$492,50
9	10	Unid.	Disco de corte diamantado segmentado p/ corte em materiais de alvenaria, tijolos, telhas e granitos	R\$ 16,07	R\$ 160,70



			medindo – externo 4.1/2" (114mm) c/ furo 7/8" (22,23mm).		
10	30	Unid.	Disco de corte para materiais tipos chapas, perfis, tubos e peças de aço em geral, com 2 telas de reforço medindo – externo 12" (304,8mm) espessura 1/8" (3,2mm) c/ furo 3/4" (19mm)	R\$26,68	R\$800,40
11	4	Unid.	Disco de serra circular tipo Widea p/ corte em madeiras, aglomerados e MDFs medindo - externo 12" (304,8mm) c/ furo 30mm e no mínimo c/ 24 dentes de corte em metal duro(widea).	R\$ 123,94	R\$ 495,76
12	30	Unid.	Disco de corte para materiais tipos chapas, perfis, tubos e peças de aço em geral, com 2 telas de reforço medindo – externo 14" (355mm) espessura 1/8" (3,2mm) c/ furo 1" (25,4mm)	R\$ 46,63	R\$ 1.398,90
VALOR TOTAL					R\$ 5.434,16

6.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete o menor preço obtido na consulta a empresas do ramo de atividade do objeto, conforme legislação vigente.

6.2.1. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a). Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b). Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 030102 175120045.2.161 000 3.3.90.30.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

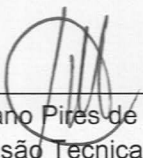
10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar o objeto deste contrato.

10.2. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.3. A SAECIL não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da solicitação.

Leme, 27 de agosto de 2026.



Cristiano Pires de Andrade
Chefe da Divisão Técnica de Manutenção
de Frota e Equipamentos



Daiara De Carli Luvizotte
Chefe da Divisão Técnica de Eletromecânica